



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ


PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 669 | ANO 04 | 02 DE OUTUBRO DE 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 8.557, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**  
Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3000.000,00 (Três milhões), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETO Nº 8.558, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**  
Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.266.721,44 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), destinados a diversos órgãos da Administração.

Prefeitura do Município de Poá  
**Márcia Teixeira Bin de Sousa**  
Prefeita Municipal





### Comissão Organizadora para renovação da Composição do Conselho de Desenvolvimento de Política Urbana do Município de Poá

**ATA DE JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO – REFERENTE A ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO DE POÁ - CMDPU - BIÊNIO 2024/2026.** Poá, 30 de setembro de 2024 as 14:10hs. A Comissão Organizadora para renovação da composição do Conselho de Desenvolvimento de Política Urbana do Município de Poá<sup>1</sup>, torna público a análise de recurso proferida por ente da Sociedade Civil protocolada sob nº de Processo 11.463/2024 - AFUSE – SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Presidente da Comissão de Eleição Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS inicia a reunião informando que a entidade AFUSE protocolou solicitação de recurso referente a sua INABILITAÇÃO a eleição conforme parecer publicado na EDIÇÃO nº 665 de 25 de setembro de 2024 e ata do dia. O Presidente informa que a AFUSE efetuou a inscrição protocolando dois processos sendo n.ºs 11.346/24 e 11.347/24 e após análise da COMISSÃO DE ELEIÇÃO a entidade AFUSE foi INABILITADA pelos seguintes motivos: 1) Falta do documento de indicação assinado pelo representante do Sindicato. 2) Falta de documento constando a indicação objetiva de membro titular e suplente que iriam representar a entidade estando assim, conforme Art. 4º - inciso IV e § 2º em desacordo com o EDITAL e consequentemente INABILITADA. Na sequência o Presidente solicita ao Secretário GUILHERME GALHARDO DE CAMARGO a leitura do conteúdo do processo pela entidade AFUSE. O secretário informa que a entidade protocolou o Processo nº 11.463/2024 – AFUSE SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO solicitando recurso em 26/09/2024 as 13:53:56 conforme Comprovante de Protocolo anexo na folha 08. **Na folha 02** - Folha identificada como apresentação do recurso, em papel não timbrado, sem assinatura informando os documentos anexos: Declaração, atestados e comprovantes de identificação e endereço. **Na folha 03** – Solicitação assinada pelo Sr. IZAIAS DA SILVA - AFUSE/SP solicitando revisão da decisão de "inabilitação" proferida por esta comissão para a Entidade AFUSE-SP, onde informa ter juntado 2 (dois) documentos correspondentes ao exigido pelo Edital. Observa-se não constar no processo procuração para ele representar a entidade. **Na folha 04** – comprovante de residência em nome do Sr. IZAIAS DA SILVA. **Na folha 05** – RG e CPF do Sr. IZAIAS DA SILVA. **Na folha 06** – Declaração indicando como representantes os Sr. IZAIAS DA SILVA e o Sr. JOÃO MARCOS DE LIMA. Declaração em papel timbrado

Páginas 1 de 5







### Comissão Organizadora para renovação da Composição do Conselho de Desenvolvimento de Política Urbana do Município de Poá

da entidade datado, porém sem assinatura. **Na folha 07** – Declaração de vínculo assinada pelo Presidente da Entidade AFUSE o Sr. JOÃO MARCOS DE LIMA declarando que o Sr. IZAIAS DA SILVA se encontra associado em situação regular comprovando vínculo como associado e participante em atividades sindicais. Observa-se documento assinado pelo Presidente. Concluída a leitura o Secretário, ao final afirma: "É o que consta no processo". Na sequência o Presidente solicita que o Secretário faça a leitura do conteúdo do Edital referente ao processo de eleição com relação a análise de recursos. O Secretário informa constar no Edital no Art. 4º I a V os documentos necessários para efetuar a inscrição e consta ainda: "§ 2º - Não será deferida a inscrição do ente que deixar de apresentar os documentos mencionados nos incisos I a V, resultando na sua imediata exclusão do pleito". Logo após o Presidente informa que a entidade AFUSE foi considerada INABILITADA por falta de apresentação documental estando em desacordo com o Edital em parecer emitido pela Comissão de Eleição em Ata e publicação em Edição nº 665 de 25 de setembro de 2024 conforme já exposto. Sendo assim, resumidamente o Presidente expõe: A requerente AFUSE solicitou revisão da decisão de INABILITADA juntando apenas os seguintes documentos: Comprovante de residência (fl.4), Carteira de Identidade (fl.5) e Declarações (fls.6 e 7). Logo após o Presidente coloca em discussão informando do que foi apresentado pela AFUSE no Processo nº 11.463/2024 e da decisão de INABILITADA proferida anteriormente, após análise documental aos Processos n. ºs 11.346/24 e 11.347/24 por não ter atendido ao Art. 4º - incisos IV e seu § 2º, em tempo hábil, de acordo com o Edital e consequente cronograma anexo 1 – folha 9/13. Após discussão e parecer dos membros da Comissão o Presidente declara: **PARECER CONCLUSIVO:** Após análise dos documentos apresentados por intermédio da solicitação protocolada sob nº 11.463/2024 pela AFUSE – SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO **a comissão, por unanimidade manteve a AFUSE INABILITADA pela falta de atendimento ao Edital** quanto ao Art. 4º - IV - documentos necessários para efetuar a inscrição e ainda § 2º que esclarece: "Não será deferida a inscrição do ente que deixar de apresentar os documentos mencionados nos incisos I a V, resultando na sua imediata exclusão do pleito". **Ou seja: o recurso não foi aceito e a entidade AFUSE foi novamente INABILITADA.** Ao termino o Presidente solicita, após a elaboração da Ata, o encaminhamento para a Secretaria de Administração da Prefeitura do Resumo da

Página 2 de 3

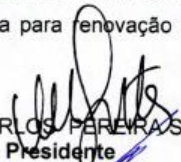




EDIÇÃO, Nº 669 | ANO 04 | 02 DE OUTUBRO DE 2024.

### Comissão Organizadora para renovação da Composição do Conselho de Desenvolvimento de Política Urbana do Município de Poá

presente ata para publicação em atendimento ao Edital. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes da Comissão Organizadora para renovação da composição do CMDPU de Poá/SP e presentes ao ato.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS  
Presidente

  
GUILHERME GALHARDO DE CAMARGO  
Membro / Secretário

MANOEL MESSIAS DOS SANTOS CEZAR  
Membro

<sup>1</sup> Decreto nº 8.531/2024. Dispõe sobre a criação de Comissão para Organizar as Normas de Nova Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Política Urbana de Poá. Poá, São Paulo, SP, jul. 2024.

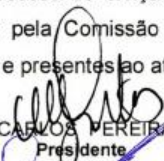




EDIÇÃO, Nº 669 | ANO 04 | 02 DE OUTUBRO DE 2024.

### Comissão Organizadora para renovação da Composição do Conselho de Desenvolvimento de Política Urbana do Município de Poá – CMDPU Biênio 2024/2026

**PARECER DE RECURSO DA INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO DE POÁ – CMDPU – Biênio 2024/2026.** Poá, 30 de setembro de 2024. A Comissão Organizadora para renovação da composição do Conselho de Desenvolvimento de Política Urbana do Município de Poá<sup>1</sup>, de acordo com a Lei nº 3.201, de 05 de dezembro de 2006 e Decreto nº 7.254/2018 e suas alterações Decretos nº 7.931/2022, 8.109/2022, 8.196/2023 e 8.235/2023 em conformidade com o EDITAL nº 640/2024 de 22/08/2024 torna público o resultado da análise documental da solicitação de recurso proferida através do Processo nº 11.463/2024 – AFUSE ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Após análise, por unanimidade, a **Comissão declara que a AFUSE – Associação dos Funcionários e Servidores da Educação do Estado de São Paulo está INABILITADA não aceitando o recurso protocolado** por não ter atendido ao Edital quanto ao Art. 4º inciso - IV e também quanto ao § 2º que expõe: "Não será deferida a inscrição do ente que deixar de apresentar os documentos mencionados nos incisos I a V, resultando na sua imediata exclusão do pleito". Ao final o Presidente informa que os representantes habilitados estão convocados para a Eleição que ocorrerá no dia 03/10/2024 no Teatro Municipal na Av. Antônio Massa, 331 – Poá a partir das 19:30hs e que todos os demais interessados incluindo a população poderão estar presentes e participar do processo de eleição se assim desejarem. Nada mais havendo a tratar, segue assinada pela Comissão Organizadora para renovação da composição do CMDPU de Poá/SP e presentes ao ato.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS  
Presidente

  
GUILHERME GALHARDO DE CAMARGO  
Membro / Secretário

  
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS CEZAR  
Membro

<sup>1</sup> Decreto nº 8.067/2022. Dispõe sobre a criação de Comissão para Organizar as Normas de Nova Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Política Urbana de Poá. Poá, São Paulo, SP, jun. 2022.







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 669 | ANO 04 | 02 DE OUTUBRO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024 - PARTÍCIPES:-**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**, C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Sr. Emerson Tiago Viana – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21 e a Organização Social - **Instituto Felipe Matheus**, C.N.P.J. nº 31.872.715/0001-68, representada pela sua Presidente - Sra. Josenilda Maria da Silva; **PROCESSO** Nº 11.418/2024; **OBJETO:-** adequação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros recebidos por meio das Emendas Parlamentares Municipais nºs 11, 40 e 42/2023, visando a melhor utilização desses recursos públicos, a fim de utilizar o saldo remanescente de R\$ 23.762,45 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para aquisição de novos equipamentos – material permanente, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria; **ASSINATURA:-** 30/09/2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**

**EMERSON TIAGO VIANA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Autoridade Competente por Delegação nos Termos do Decreto nº 7.960/21





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 669 | ANO 04 | 02 DE OUTUBRO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024 - PARTICIPES:-** Prefeitura do Município de Poá - C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Admilson Lopes Paixão – Secretário Municipal de Cultura e a Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO CULTURAL NÚCLEO DE TEATRO AMADOR FAZER ACONTECER”, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 30.817.526/0001-20, com sede na Rua Deputado Nelson Fernandes, nº 160 – Cidade Kemel - Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente - Sr. Wagner Rogério de Souza; **PROCESSO Nº 5.638/24; OBJETO:-** Prestação de cooperação financeira tendo como objetivo, através do projeto “Fazer Acontecer – o teatro muito além dos palcos”, garantir o complemento do custeio de despesas gerais para a manutenção do espaço cultural e para a continuidade das atividades formativas, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Cultura, através das Emendas Parlamentares Municipais nºs. 16, 80, 100 e 117/2023, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 1324 - 18.01.00 - 3.3.50.39.02 - 13.392.3001 - 2348 - 08 - 1100000 - **VALOR R\$ 65.000,00 – VIGÊNCIA:-** 03 (três) meses – **ASSINATURA:-** 01 /10/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ADMILSON LOPES PAIXÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

